



PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/65

Súmula :- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contrair um empréstimo na importância de Cr\$10.000.000 (Dez Milhões de cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$10.000.000 (Dez Milhões de cruzeiros), do BANCO NACIONAL DE MINAS GERAIS S/A., Agência desta cidade.

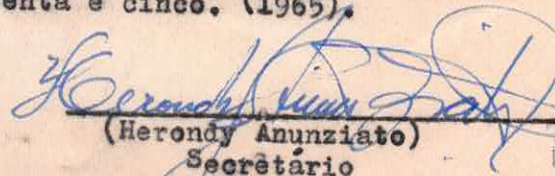
Art. 2º - O empréstimo constante do artigo anterior destina-se à contratação de um engenheiro para proceder o nivelamento da cidade, ponto de partida para urbanização.

Art. 3º - Se o serviço for contratado por importância inferior ao valor do empréstimo, o excedente será aplicado na construção de guias, sargetas ou galerias de águas fluviais, enfim a aplicação será feita em obras ou serviços de urbanização.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação pelo Poder Legislativo.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco. (1965).


(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal


(Herondy Anunziato)
Secretário

JUSTIFICATIVA

Defronta-se o Poder Executivo com um grave problema de ordem técnica, no que concerne o setor urbanístico.

Os pedidos de aprovação de plantas se avolumam, aumentando dia a dia e o mais grave é que compete ao Poder Executivo, dar o nivelamento para a construção; como não existe um plano pré-estabelecido, vê-se esse Poder na contingência de não conceder licença para construções de prédios nessa cidade, antes que o trabalho de nivelamento seja executado.

Agindo dessa maneira estará o Poder Executivo travando o que deveria incentivar, porém, autorizando estará cometendo uma espécie de desatino, concorrendo para que os proprietários venham amanhã sofrer prejuízos de alta monta, que poderão inclusive se refletirem em graves prejuízos para o erário municipal.

As construções de dois e mais andares e aquelas que são idealizadas a serem executadas com base para subir, são obras que além de trazerem alento ao progresso da cidade, consomem considerável economia e merecem portanto a maior cautela e o respeito deste Executivo.

Com respeito às guias e passeios, crente este Poder Executivo, que muitas incorreções serão verificadas e denunciadas por técnico, sobre cujo conhecimento não poderá prevalecer a nossa noção e conhecimento superfluo.

Esta portanto em tempo de evitar consequências desastrosas para o futuro, esperando este Executivo merecer o apoio desse Legislativo, para assim promover o bem estar dos munícipes e o cumprimento da responsabilidade.